



PROCESSO Nº 817/14

PROTOCOLO Nº 12.151.562-8

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 13/14

APROVADO EM 09/10/14

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA MATHISA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 823/14 -SUED/SEED, de 27/06/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 12/11/13, de interesse do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância Mathisa – Ensino Fundamental e Ensino Médio, do município de Curitiba, que por sua direção, solicita o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

#### 1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância Mathisa – Ensino Fundamental e Ensino Médio localiza-se na Rua Renascença, nº 30, Bairro de Santa Felicidade, de Curitiba, e é mantido pelo Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância Mathisa Ltda – ME. Obteve o credenciamento para a oferta de cursos a distância pela Resolução Secretarial nº 2297/09, de 13/07/09, com base no Parecer CEE/CEB nº 193/09, de 03/06/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação no DOE, de **30/07/09 a 30/07/14** e autorização para ofertar o Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, pelo prazo de 2 (dois) anos, pela mesma Resolução Secretarial, de 30/07/09 a 30/07/11, (fl. 467).

O Ensino Fundamental – Fase II e o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, foram reconhecidos pelas Resoluções Secretariais nº 2404/13, de 22/05/13, e n.º 2405/13, de 22/05/14, ambos pelo período de 30/07/11 a 15/05/14, com base no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 21/13, de 15/05/13, (fl. 743 e 744).



PROCESSO Nº 817/14

A instituição de ensino alterou a denominação da entidade mantenedora, de: Mathisa Assessoria Educacional e Empresarial Ltda para: Centro de Educação Básica de Jovens e Adultos a Distância Mathisa Ltda – ME pela Resolução Secretarial nº 2829/14, de 16/06/14, com base no Parecer nº 779/14 – CEF/SEED (fl. 770).

Da documentação apresentada: Laudo do Corpo de Bombeiros (fl. 12); Licença Sanitária (fl. 13), Alvará de Licença da Prefeitura Municipal de Curitiba (fl.14), CNPJ nº 05.993.863/0001-20 (fl. 15), planta baixa (fl. 523).

A representação legal e a existência de capacidade jurídica estão comprovadas às fls.16 a 28 e 485 a 521 do processo.

Os atos do Regimento Escolar e respectivo adendo e da Proposta Pedagógica constam às folhas 525 a 533.

O Plano de Curso está anexado ao protocolado (fls. 211 a 222).

Não foi apensado ao processo o Comprovante dos Relatórios Finais do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio.

## **1.2 Das melhorias apresentadas**

A instituição de ensino relata que houve melhorias na plataforma *Moodle*, a saber:

Serviço Professor *On line* – O aluno pode enviar e-mail a qualquer momento para tirar suas dúvidas de qualquer disciplina, e o professor da disciplina o responderá prontamente;

Inserção de Apostila Didática – Foram criadas apostilas que estão disponibilizadas em PDF, para o aluno acessar virtualmente, adequadas ao nível de cada fase de estudo;

Inserção de video aulas do Telecurso – Foram *linkados* a página do telecurso 2000 todas as video aulas para que o aluno possa acessar no mesmo lugar que estuda e faz suas tarefas, as video aulas complementares ao assunto.

Avaliação *on line* – Foram inseridas avaliações *on line*, atividades de estudos e propostas de estudo dirigidas.

Materiais complementares – Foram disponibilizados links de materiais complementares, para que o aluno possa ir além com seus estudos (fl. 265)



PROCESSO Nº 817/14

### **1.3 Descrição da infraestrutura atual**

#### **1) Atendimento aos educandos com deficiência**

À folha 762 do protocolado, a Comissão de Verificação atesta que a instituição de ensino possui estrutura física para o atendimento aos educandos com deficiência no térreo.

#### **2) Biblioteca e Laboratórios**

a) A Comissão de Verificação informa a existência da biblioteca, porém o acervo bibliográfico apresentado, tanto em CD como na listagem no processo, é constituído apenas de livros de Literatura, com 02 (dois) classificados como geral de Língua Portuguesa (fls. 644 a 673).

Sobre a biblioteca virtual, consta relação de sites de bibliotecas às folhas 254 a 257 do processo.

b) O Laboratório de Informática não foi atestado pela Comissão de Verificação. Constan 07 (sete) computadores na sala de tutoria e mais 07 (sete) com fones de ouvido na biblioteca, conforme relato no relatório circunstanciado.(fl. 761).

c) O laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia “foi construído em outro espaço” e possui materiais e equipamentos (fl. 761).

### **1.4 Dados Gerais dos Cursos (fl. 773)**

**Cursos:** Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância

**Carga horária:**

Ensino Fundamental Fase II: 1.600 (mil e seiscentas) horas

Ensino Médio: 1200 (mil e duzentas) horas

Regime de matrícula: por disciplinas para o Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio e o aluno poderá ser matriculado em até 04 (quatro) disciplinas de forma concomitante

**Regime de funcionamento:** manhã, tarde e noite e aos sábados pela manhã (fl. 238)

**Sistema de Avaliação:** para fins de aprovação nas avaliações presenciais, o educando deverá atingir média final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) e frequência de 100% do total da carga horária presencial de cada disciplina (fls. 530).

**A Relação numérica entre alunos e tutores:** de 25 a 30 alunos por tutor (fls. 157)

**Idade mínima para matrícula (fl. 39):**

– Ensino Fundamental – 15 anos.

– Ensino Médio – 18 anos.



PROCESSO Nº 817/14

### 1.5 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas no Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio.

#### Matriz Curricular – Ensino Fundamental – Fase II

##### Ensino Fundamental Fase II (6º ano ao 9º ano)

Carga horária total do curso: 1.600 (mil e seiscentas) horas

Carga horária com Inclusão Digital: 1.640 (mil e seiscentas e quarenta) horas

Integralização do Curso: 24 MESES

DISCIPLINAS	ORGANIZAÇÃO			TOTAL	PRAZO PARA CONCLUSÃO	AvP
	PRESENCIAL E TUTORIAL 30%	DISTÂNCIA 70%				
Língua Portuguesa	80	40	400	400	19 semanas	4
* Língua Estrangeira Moderna	48	24	168	240	9 semanas	4
Arte	20	10	70	100	5 semanas	4
Educação Física	20	10	70	100	5 semanas	4
Matemática	80	40	280	400	18 semanas	4
Ciências	24	12	84	120	14 semanas	4
História	24	12	84	120	12 semanas	4
Geografia	24	12	84	120	12 semanas	4
<b>Total</b>	<b>320</b>	<b>160</b>	<b>1.120</b>	<b>1.600</b>	<b>96 semanas ou 24 meses</b>	<b>32 AvP</b>
* Inclusão Digital	8	4	28	40	2 semana	4
<b>Total Geral</b>	<b>328</b>	<b>164</b>	<b>1.148</b>	<b>1.640</b>	<b>98 semanas</b>	<b>40 AvP</b>

\* A disciplina de Inclusão Digital é de matrícula facultativa. O educando que não cursar essas disciplinas terá em seu histórico uma carga horária de 1200 horas

\* A matrícula nas disciplinas L.E.M. Inglês ou Espanhol é optativa.





PROCESSO Nº 817/14

## Matriz Curricular – Ensino Médio

### Ensino Médio (1º ao 3º ano)

**Carga horária total do curso:** 1.200 (mil de duzentas) horas

**Carga horária com Inclusão Digital:** 1260 (mil e duzentas e sessenta) horas

**Integralização do Curso:** 18 MESES

DISCIPLINAS	ORGANIZAÇÃO		TOTAL	PRAZO PARA CONCLUSÃO	AvP
	PRESENCIAL E TUTORIAL 30%	DISTÂNCIA 70%			
Língua Portuguesa e Literatura	43	21	151	215	12 semanas 3
* Língua Estrangeira Moderna	17	09	59	85	8 semanas 3
Arte	13	06	46	65	1 semana 3
Educação Física	13	06	46	65	1 semana 3
Matemática	43	21	151	215	13 semanas 3
Química	17	09	59	85	6 semanas 3
Física	17	09	59	85	6 semanas 3
Biologia	17	09	59	85	6 semanas 3
História	17	09	59	85	7 semanas 3
Geografia	17	09	59	85	8 semanas 3
Sociologia	13	06	46	65	2 semanas 3
Filosofia	13	06	46	65	2 semanas 3
<b>Total</b>	<b>240</b>	<b>120</b>	<b>840</b>	<b>1200</b>	<b>72 semanas ou 18 meses</b> <b>36 AvP</b>
* Inclusão Digital	12	06	42	60	2 semanas 3
<b>Total Geral</b>	<b>252</b>	<b>126</b>	<b>882</b>	<b>1260</b>	<b>74 semanas</b> <b>39 AvP</b>

\* A disciplina de Inclusão Digital é de matrícula facultativa. O educando que não cursar essa disciplina terá em seu histórico uma carga horária de 1.200 horas. \* A matrícula nas disciplinas L.E.M. Inglês ou Espanhol é optativa.



PROCESSO Nº 817/14

### 1.6 Corpo Técnico Administrativo e Pedagógico (fl. 535)

DOCENTE	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Rosalina Mendes da Luz	– Licenciatura em Pedagogia – Especialização em Educação a Distância	Diretora
Alessandra Fabiana Ignacio	– Bacharelado em Administração – Especialização em Educação a Distância	Secretária
Marion Reich de Oliveira Mendes	– Licenciatura em Pedagogia – Especialização em Educação a Distância	Coordenação Pedagógica
Edgar José Piacentini	– Curso de Engenharia Elétrica – Especialização em Educação a Distância Mestre em Informática Aplicada	Coordenação Tecnológica

### 1.7 Corpo Tutores/Docente Ensino Fundamental e Médio (fl. 552)

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marlene do Espírito Santo da Silva	– Licenciatura em Letras – Português e Inglês – Especialização em Educação a Distância	Língua Portuguesa
Sueli Catarina Seguro	– Licenciatura em Letras – Português e Inglês – Curso Tutoria <i>on line</i> – 84 horas	LEM – Inglês
Isabel Andreia Cunha	– Licenciatura em Letras – Especialização no Ensino de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira – Matriculada no curso de extensão Introdução ao Ensino a Distância – FTBP	Língua Portuguesa
Flavia Schreiber Nishimura	– Licenciatura em Letras – Português e Espanhol – Matriculada no curso de extensão Introdução ao Ensino a Distância – FTBP	LEM – Espanhol
Paula Fabiane Manfron	– Licenciatura em Educação Física Matriculada no curso de extensão – Introdução ao Ensino a Distância – FTBP	Educação Física
Casiris Vasconcelos Crescencio	– Licenciatura em Desenho – Matriculada no curso de extensão Introdução ao Ensino a Distância – FTBP	Arte
Vanessa Aparecida Bertaiolli	– Licenciatura em Matemática Curso de Formação de Tutores em Educação a Distância – 80 horas Curso de Moodle para Tutores em EaD – 80 horas – Especialização em Educação de Jovens e Adultos	Matemática



PROCESSO Nº 817/14

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ednilson Rodrigo Pedroso	- Licenciatura em Física – Matriculado no curso de extensão Introdução ao Ensino a Distância – FTBP	Física
Eliane Siqueira Silva	– Licenciatura em Química – Matriculada no curso de extensão Introdução ao Ensino a Distância – FTBP	Química
Eliane do Rocio Souza Rodrigues	– Licenciatura em História – Matriculada no curso de extensão Introdução ao Ensino a Distância – FTBP	História
Cristina Noriko Saito Sato	– Licenciatura em História – Curso de aperfeiçoamento para – Capacitação de Tutores em Educação a Distância – 180 horas – Especialização em Educação a Distância	História
Nabiele de Fátima Bonfim	– Licenciatura em Geografia Matriculada no curso de extensão – Introdução ao Ensino a Distância – FTBP	Geografia
Suzel Faedo Pinto	– Licenciatura em Ciências Biológicas – Curso de Formação de Tutores para EaD – 180 horas	Ciências
Vanessa Tatiane Vassão Cabral Pereira	– Licenciatura em Ciências Biológicas – Matriculada no curso de extensão Introdução ao Ensino a Distância – FTBP	Biologia
Leandro Laube	– Licenciatura em Filosofia – Especialização em Educação a Distância Especialização em História do Brasil	Filosofia
Luiz Demétrio Janz Laibida	– Licenciatura em Ciências Sociais – Mestrado em Sociologia – Matriculado no curso de extensão Introdução ao Ensino a Distância – FTBP	Sociologia
Edgar Jose Piacentini	– Curso de Engenharia Elétrica – Especialização em Educação a Distância – Mestrado em Informática Aplicada	Inclusão Digital



PROCESSO Nº 817/14

## 1.8 Relatório de Autoavaliação

### Quadro de Matrículas, Transferências, Desistentes e Concluintes (fl. 259)

CEAD MATHISA	Matrículas		Transferências		Aprovados		Desistentes	
	EF	EM	EF	EM	EF	EM	EF	EM
2009	28	39	0	0	0	0	10	9
2010	237	285	0	0	5	3	11	12
2011	272	333	2	2	68	143	32	22
2012	145	270	6	5	199	296	75	92
out/13	66	675	1	5	62	382	28	53
TOTAL GERAL	748	1602	9	12	334	824	156	188
TOTAL ATIVOS OUTUBRO/2013	827							

### 263) 1.9 Qualidade dos Recursos Tecnológicos Disponíveis (fl. 263)

O ambiente virtual de aprendizagem utilizado pelo CEAD Mathisa é a plataforma Moodle: é um sistema de Administração de atividades educacionais destinado à criação de comunidade on-line, em ambientes virtuais voltados para a aprendizagem.

### 1.10 Dos Recursos Didáticos (fl. 249)

A instituição de ensino disponibiliza dos diversos meios interativos e tecnologias que deverão auxiliar os educandos a entrarem em contato com os professores-tutores para sanarem suas dúvidas através da internet, e-mail, telefone (linha 0800-6002493), para que este estudante consiga aprender a interagir com os tutores e colegas da melhor forma possível.

(...)

A instituição de ensino disponibiliza salas de aula/multimídia com projetor, televisão e computadores com acesso no uso das mídias em sala de aula. As salas de multimídia funcionarão de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e noite.

#### AS TELEAULAS (fl. 261)

Apresentam através de vídeos (DVDs) informações e conceitos referentes aos conteúdos de cada disciplina e expressam a dinâmica da produção científica, histórica e cultural da sociedade.

Por meio de linguagens televisivas, esse formato atende à especificidade da Educação a Distância e da Educação de Jovens e Adultos, pois, além de permitir flexibilidade espaço-temporal, também, aproxima os conceitos estudados da vida cotidiana e provoca questionamentos sobre os conteúdos apresentados.

(...)





## PROCESSO Nº 817/14

O uso das teleaulas inclusas no Novo Telecurso acontece em dois momentos distintos: presencial e a distância. Durante as aulas presenciais são passados os vídeos contendo assuntos pertinentes aos temas abordados pela disciplina em questão. Após a transmissão do vídeo, o professor-tutor reforça e complementa o conteúdo mostrado, convidando os educandos a refletirem sobre o assunto visto. Para o aprendizado a distância, o CEAD Mathisa disponibiliza DVDs, e o acesso à plataforma *Moodle* com vídeo aulas do Novo Telecurso, para que os educandos possam acompanhar os tópicos que não foram mostrados em aula. Finalizando, é pertinente mencionar que o aluno também pode utilizar o período destinado para a tutoria semanal, em que está um professor-tutor à disposição, para sanar as dúvidas surgidas durante o aprendizado a distância.

### **1.11 Avaliação da Situação dos Egressos**

A instituição de ensino apresentou avaliação dos egressos, fls. 713 a 723.

### **1.12 Do Material Didático**

Consta em CD o material didático, com exceção das disciplinas de Língua Portuguesa, História e Geografia do Ensino Fundamental e Ensino Médio (fl. 742).

### **1.13 Da formação continuada dos professores**

Há no processo a seguinte informação sobre a formação continuada: “O CEAD Mathisa capacita seu corpo docente através de cursos de extensão, pós-graduação e congresso” (fl. 244).

### **1.14 Comissão de Verificação**

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n.º 121/14, do NRE de Curitiba, composta por: Renata Cristina Lopes – licenciada em Ciências e com Especialização em Formação de Orientadores Acadêmicos para a Modalidade de Educação a Distância, Wilson Brasília – licenciado em Geografia e Mestrado em Geografia, Andréa Cristina Rissatto Sens – licenciada em Letras e Eleane Jean Negrão Breckenfeld – licenciada em Pedagogia, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância. (fls. 750 a 764).

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 760):

#### **EXPERIÊNCIA NA OFERTA DE EAD (...)**

A instituição relata sua experiência apenas na modalidade presencial.



PROCESSO Nº 817/14

### FORMAS DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL E DE FUNCIONAMENTO

Em relação à oferta da instituição a respeito da disponibilidade para os alunos de uma plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e do suporte tecnológico oferecido pela instituição para os professores-tutores e alunos, foi possível verificar na conversa com a Coordenação Pedagógica – Marion Mendes – e com Suporte/AVA, que os ambientes da plataforma estão passando por uma revisão e reconstrução. No momento da visita técnica houve uma breve apresentação da forma como a plataforma está estruturada. Essa apresentação foi exposta pelo professor de Filosofia da instituição – Leandro Laube, que além de ser docente presta também um serviço de assessoria para a escola, pois o mesmo possui formação específica para atuação e suporte da educação na modalidade a distância. O suporte afirmou a necessidade de algumas mudanças e readequações dos ambientes e que ele mesmo tem realizado as mudanças em todos os anos e disciplinas acompanhado de uma conversa com os professores-tutores (...)

A Comissão de Verificação orientou à Direção que o professor de Filosofia deve assumir também a função de Coordenador de EaD e não apenas uma prestação de serviço de suporte ao AVA. (...)

### QUALIDADE DOS RECURSOS DIDÁTICOS E TECNOLÓGICOS DISPONÍVEIS

(...)

A Direção da instituição informou que já teve início a utilização do material didático do **Novo Telecurso** – tanto no Ensino Fundamental Fase II quanto no Ensino Médio, com a apresentação de vídeos e do material complementar no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), atividades essas que são elaboradas pelos professores -tutores como é possível constatar através do site: [www. Ceadmathisa.com.br](http://www.Ceadmathisa.com.br) na plataforma moodle. A instituição disponibiliza um curso para **Inclusão Digital**, com uma carga horária de 20 horas e aulas presenciais no laboratório de Informática, uma vez por semana, para o Ensino Fundamental – Fase II. Para o Ensino Médio a carga horária de 60 horas, com aulas presenciais no laboratório de Informática, duas vezes por semana acompanhados pelos professores-tutores ou pela própria Coordenação EaD.

A Pedagoga e o Professor do suporte AVA apresentaram o material impresso do Novo Telecurso, informando que o mesmo foi renovado de acordo com as normas da Língua Portuguesa e que, desse modo, imprimindo uma síntese do referido material para o trabalho com os alunos.

(...)



PROCESSO Nº 817/14

### ESPAÇOS FÍSICOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS

Andar térreo

(...)

– 01 sala de tutoria, junto a biblioteca, com duas mesas – cada qual com um computador para tutores, 04 cadeiras universitárias estofadas sem braço e 07 com braços, 02 escrivaninhas, 01 quadro verde quadriculado, 07 computadores, 01 mesa redonda com três *notbooks*, 01 armário de madeira, 02 arquivos de aço com apostilas e vídeos do telecurso (Ensino Fundamental- Fase II e Médio), (...).

– 01 biblioteca com 07 computadores com fones de ouvidos. Este espaço também funciona como sala de tutoria e para pesquisas virtuais. (...)

- (...) foi constatado que o Laboratório de Ciências foi construído em outro espaço. A instituição informou que as aulas de laboratório realizam-se próxima a uma das salas de aula.

- o laboratório possui duas bancadas: em uma delas estão dispostas: pipetas, microscópio; três ferramentas com garras para pegar os tubos de ensaio, um tanque com torneira e um purificador de água; na outra bancada se encontram os produtos químicos para atividades práticas, com lupas, espátulas, luvas, pinças. (...)

– Uma (01) Sala de Aula: com 38 cadeiras com braço, 01 computador e 01 *notebook* instalados em uma mesa; 01 mesa e 01 cadeira do Professor.

1º andar

– 01 sala de aula com projetor multimídia e tela para projeção e 39 carteiras universitárias novas, 02 computadores, 01 *datashow* com 01 tela, (...) 10 alunos estavam tendo aula de Inglês nesta sala (..)

– 01 sala de aula com 12 carteiras universitárias estofadas e novas (...)

– 01 sala de Direção, em conjunto com a Sala dos professores. (...)

Considerando a análise da documentação exigida para o processo de renovação do reconhecimento do Curso EJA – Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, na modalidade a distância quando da verificação *in loco* foi constatado que a instituição possui as condições ambientais, materiais e pedagógicas adequadas ao desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico.

(...)somos de parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso Educação de Jovens e Adultos - Fase II e Ensino Médio, na modalidade a distância, no município de Curitiba, bem como a alteração da denominação de Mathisa Assessoria Educacional e Empresarial Ltda – Me para Centro de Educação de Jovens e Adultos a distância Mathisa Ltda – Me.

#### 1.10 Parecer SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 180/14 -DEJA/SEED, de 24/06/14 (fl. 773) é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio – Educação de Jovens e Adultos, a distância.



PROCESSO Nº 817/14

## 2. Mérito

Trata-se de pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Médio, Educação de Jovens e Adultos, a distância, do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância Mathisa – Ensino Fundamental e Ensino Médio, do município de Curitiba.

O Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância Mathisa – Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio obteve o credenciamento para a oferta de cursos a distância, pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela Resolução Secretarial nº 2297/09, de 13/07/09, a partir da publicação no DOE, de 30/07/09 a 30/07/14, com base no Parecer CEE/CEB nº 193/09, de 03/06/09 (fl. 778).

O reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, foi concedido pelas Resoluções Secretariais nº 2404/13, de 22/05/13, e n.º 2405/13, de 22/05/13, ambos pelo período de 30/07/11 a 15/05/14, conforme § 2º das referidas Resoluções, com base no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 21/13, de 15/05/13, (fl. 743 e 744)

As condições de segurança estão de acordo com as exigências do Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros, bem como apresenta o documento de salubridade da Vigilância Sanitária.

A instituição informa o uso da linha: 0800-6002493<sup>1</sup>, **porém em várias tentativas o número indicado estava inativo.**

Sobre a equipe de professores/tutores apresentada, todos os profissionais possuem habilitação na disciplina em que atuam, bem como têm comprovante de matrícula em Curso de Educação a Distância ou Diploma de conclusão.

No plano de capacitação de docentes, **não consta do protocolado cronograma de cursos, grupo de estudos, fóruns e/ou reuniões realizadas permanentes**, à folha 213 constata-se, no calendário da instituição de ensino, apenas 02 (dois) dias de formação continuada.

Não houve adequação da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar quanto à idade estabelecida para a matrícula no Ensino Fundamental – Fase II, **constando 15 anos completos (fl. 218), o que fere o Art. 36 da Deliberação nº 01/07 – CEE/PR que estabelece 18 anos completos.**

<sup>1</sup> Em ligação realizada na data de 02/09/14 consta o seguinte: “esta ligação não é permitida com o código de área”. Em nova ligação ao mesmo número, na data de 01/10/14, foi informada a mesma mensagem.



PROCESSO Nº 817/14

Constata-se que **não foram apensados ao processo os Relatórios Finais da instituição de ensino**, descumprindo o que reza o Art. 42 da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR, vigente à época do protocolado.

Sobre a observação feita na Matriz Curricular da instituição de ensino de que a matrícula nas disciplinas de Língua Inglesa ou Espanhol é optativa, cabe frisar que devem ser ofertadas, no Ensino Médio, **obrigatoriamente as duas línguas estrangeiras, constando na referida matriz, sendo que a disciplina de Espanhol é facultativa ao aluno**, conforme estabelece a Deliberação nº 6/09 – CEE/PR.

**Não consta o material didático utilizado para as disciplinas de Língua Portuguesa, História e Geografia, no Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio**, no anexo à folha 742 do processo.

A Comissão de Verificação informa ainda em seu relatório circunstanciado que a instituição de ensino possui as condições ambientais, materiais e pedagógicas adequadas ao desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico e é favorável à renovação do reconhecimento dos cursos.

Em acesso ao AVA da instituição de ensino, na data de 30/09/14, com senha e *login* indicados à folha 760, este Conselheiro constatou que não há ferramentas de interação (fóruns, diários, tira-dúvidas, tarefas, etc) tutor/aluno; no material de Matemática, por exemplo, o aluno vê-se em uma atividade absolutamente solitária; não consegue acesso ao tutor, não pode encaminhar as questões resolvidas para que, na outra ponta, o tutor corrija ou comente a atividade realizada (*feedback*). Na plataforma não constam materiais relativos às disciplinas de Ciências, História, Geografia, Inglês, Educação Física, Arte – Ensino Fundamental- Fase II e História (apenas 1º e 3º ano), Língua Portuguesa, Espanhol, Inglês, Física, Geografia, Química, Sociologia, Arte e Filosofia – Ensino Médio, contrariando o afirmado pela instituição de ensino. Ressalta-se que a Educação a Distância é a modalidade educacional na qual alunos e professores estão separados física ou temporalmente e, por isso, faz-se necessária a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação.

No caso em análise, como pode haver essa interação básica e fundamental para uma educação a distância, se ela não ocorre ou por falta absoluta de conteúdos ou por falta de condições efetivas para tal interação?

### **Relatório de visita à instituição de ensino**

Em 30/09/14, este relator procedeu visita ao Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância Mathisa – Ensino Fundamental e Ensino Médio, localizado na Rua Renascença, nº 30, Bairro de Santa Felicidade, no município de Curitiba, para averiguar as ressalvas apontadas no processo.

Na instituição de ensino estavam as senhoras Alessandra e Marion, porém não havia alunos; elas mostraram a escola e foi constatada a existência de livros das disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada na biblioteca, a qual possuía apenas uma mesa para atendimento aos alunos. Foi verificada a existência de somente 7 computadores em um espaço compartilhado com a biblioteca.





PROCESSO Nº 817/14

Não havia laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia em funcionamento; apresentaram uma sala extremamente pequena e totalmente inadequada, com coisas entulhadas, que dava acesso a um banheiro. No espaço havia uma mesa e um armário, sendo que os materiais de laboratório estavam em uma caixa embaixo da mesa. O local tinha um aspecto de deplorável abandono e mau cheiro.

Quanto ao AVA, foi questionado sobre o material disponível para o aluno e disseram que, com exceção da disciplina de Língua Portuguesa, todas as disciplinas estavam na plataforma, informação que contraria o verificado no *site* da instituição de ensino, situação já demonstrada neste Parecer. Falaram ainda que quando o aluno fazia a matrícula levava para casa o CD contendo o material didático, não sendo disponibilizado a forma impressa por ser onerosa. Quando perguntado sobre o não funcionamento do nº 0800, informaram que houve portabilidade para outra operadora e as mesmas não souberam explicar qual o problema.

Por fim, resta claro a fragilidade na infraestrutura da instituição de ensino mesmo já decorridos os 5 (cinco) anos de credenciamento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

## II – VOTO DO RELATOR

Por todo exposto, somos pelo indeferimento do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância Mathisa – Ensino Fundamental e Ensino Médio, localizado na Rua Renascença, nº 30, Bairro de Santa Felicidade, no município de Curitiba, mantido pelo Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância Mathisa Ltda – ME, tendo em vista o não atendimento ao estabelecido nas Deliberações CEE/PR nº 01/07, nº 02/10, vigente à época do protocolado, e Deliberação nº 05/10 - CEE/PR.

Deve a Secretaria de Estado da Educação constituir imediatamente Comissão de Sindicância, considerando os apontamentos de deficiências e irregularidade no funcionamento dos cursos e da instituição de ensino, com fulcro no Art. 68 da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Secretaria de Estado da Educação deverá encaminhar, no prazo de 120 dias, a partir da publicação deste Parecer, relatório circunstanciado a este Conselho, para apreciação.

Encaminhe-se o protocolado à Secretaria de Estado da Educação para as devidas providências.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 817/14

#### DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 09 de outubro de 2014.

Oscar Alves  
Presidente do CEE